



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

“JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS”

CARTA CONVITE Nº 006/2022

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 003/2022, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Telma Sueli Petiz, Comprador, Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento, para sob a presidência do primeiro procederem aos trabalhos de julgamento dos documentos apresentados para a Carta Convite nº 006/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Reforma de Prédio Público, situado na Rua Alvaro de Almeida Leme - Itapeçerica da Serra.** Iniciados os trabalhos de análise, a Comissão constatou que as empresas Gamah Infraestrutura e Guimacon Engenharia e Construções Ltda., deixaram de apresentar a Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal exigida no item 5.2.3.; a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente aos tributos mobiliários, exigida no item 5.2.5, a Prova de registro da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), exigida no item 5.2.7; atestado (s) de responsabilidade operacional emitido em nome da empresa, comprovando aptidão para realização de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis, exigida no item 5.2.9; não apresentou a Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, constante do item 5.2.10; não apresentou a Declaração certificando estar de acordo com todos os itens e termos da presente Carta Convite, bem como de que se sujeita as normas previstas na legislação pertinente, exigida no item 5.2.11.; e nem a Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do parágrafo 2º, artigo 32 da legislação vigente, exigida no item 5.2.12. A empresa Guimacon Engenharia e Construções Ltda., descumpriu ainda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

o exigido no item 5.2.6., pois apresentou Certidão positiva de Débitos Trabalhistas para comprovação da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. As empresas B3 Engenharia e Construção Ltda - EPP, e Souza Filho Engenharia e Construções Ltda - EPP., apresentaram a documentação de acordo com o exigido no item 5.2. do Edital. Diante do exposto, a Comissão decide julgar **habilitadas** para a segunda fase do certame as empresas: B3 Engenharia e Construção Ltda - EPP, Souza Filho Engenharia e Construções Ltda - EPP., e **inabilitadas** as empresas: Guimacon Engenharia e Construções Ltda., Gamah Infraestrutura Eireli. Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente

NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO

Membro

TELMA SUELI PETIZ

Membro